

PROJETO DE LEI N.º 66/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 1326
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.133.23 Pag. 126
Data 25/04/23
Assinatura [assinatura]

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA
Em 11/11
Presidente [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

| Quant. | Cargo ou Função | Remuneração/Carga Horária |
|--------|---|--|
| (01) | MÉDICO CLÍNICO GERAL | R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs |
| (01) | MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL/PSIQUIATRIA | R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 10hs |

A PROVA DO
Em 11/11
Presidente [assinatura]

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento das demandas junto a ESF Aracy Freitas e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1, tendo em vista o município não possui servidores concursados para estes cargos.

§ 1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/11
Presidente [assinatura]

25/4/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/11
Presidente [assinatura]

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 23/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Médicos.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL
DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053 Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:27:20 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de **(01) MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 13.500,00, acrescido de adicional de insalubridade e **(01) MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL/PSIQUIATRIA**, carga horária de 10 horas semanais, remuneração R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município, o qual não possui em seu quadro profissionais concursados.

Ademais, dispensa maior delonga em asseverar a necessidade das contratações, situação está que deixa a comunidade sem atendimento nestas áreas.

Os tipos de contratações advindas da autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 23/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Médicos.



Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto do ordenador de despesa de nº 38/2023, bem como a declaração do atual ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL
DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:27:41 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 38/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Médico 10hs com especialização em Saúde Mental/Psiquiatria, com vencimentos mensais de R\$2.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Médico Clínico Geral 40hs com vencimentos mensais de R\$13.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.029 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.031 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.038 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.044 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|---|------------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|-------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 1.514.697,06 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Suplementação por saldo financeiro final 2022 | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 494.119,59 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 588.246,35 | (+) | R\$ 170.816,50 | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 175.297,06 | (+) | R\$ 107.463,12 | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 257.034,06 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ 278.279,62 | (=) | R\$ - |

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2023, Contratação de 01 Médico 10hs com especialização em Saúde Mental/Psiquiatria, com vencimentos mensais de R\$2.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Médico Clínico Geral 40hs com vencimentos mensais de R\$13.500,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Abril de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:35:37 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**